REGULAMENTO

TREINÃO SPORTBRO - SOL & LUA
Uberaba/MG | 2026

MINUTA ADAPTADA PARA REVISÃO

1. DO TREINO E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 1. O Treinão Sportbro - Sol & Lua será realizado em Uberaba/MG, em duas etapas individuais, masculina e feminina, com percurso de 5 km em cada etapa e caráter de treino beneficente.

Art. 2. A etapa Sol será realizada em 15/11/2026, às 07h. A etapa Lua será realizada em 05/12/2026, às 18h30. O ponto de encontro, o trajeto e as condições do percurso serão divulgados em www.sportbro.com.br e nos canais oficiais.

Art. 3. Os participantes deverão comparecer com pelo menos 30 minutos de antecedência: às 06h30 na etapa Sol e às 18h na etapa Lua, para as orientações finais.

Art. 4. Os horários poderão sofrer ajustes por razões de segurança, trânsito, condições climáticas ou problemas operacionais, com comunicação aos participantes. O tempo limite e eventual recolhimento do apoio deverão ser informados previamente para cada etapa.

Art. 5. A atividade será conduzida em formato de treino organizado. O registro de tempos e a entrega de troféus não alteram essa proposta nem representam declaração de homologação por entidade esportiva.

2. INSCRIÇÕES, VALORES E COMBO

Art. 6. As inscrições serão abertas em 28/10/2026 no site www.sportbro.com.br. Poderão participar pessoas regularmente inscritas, a partir de 14 anos, sendo necessária autorização do responsável legal para menores de 18 anos.

Art. 7. Meia solidária - Etapa Sol: R$ 60,00 + doação de 1 litro de leite. Meia solidária - Etapa Lua: R$ 60,00 + doação de 1 kg de alimento. Meia solidária - Combo Sol + Lua: R$ 100,00 + doação de 1 litro de leite na etapa Sol e 1 kg de alimento na etapa Lua.

Art. 8. Mantida a taxa de serviço de 8% prevista no modelo-base, o total da inscrição avulsa será R$ 64,80 e o total do combo será R$ 108,00, sem substituir as doações. A taxa deverá aparecer de forma discriminada antes da conclusão da compra.

Art. 9. O combo contempla uma mesma pessoa nas duas etapas. As doações são adicionais aos valores da inscrição e da taxa de serviço, inclusive no combo. A inscrição não constitui anúncio de que sua receita integral será destinada à beneficência.

Art. 10. Todos os participantes terão acesso à modalidade de meia solidária nos valores já informados: R$ 60,00 por etapa ou R$ 100,00 pelo combo das duas etapas, acrescidos da taxa de serviço e das respectivas doações. Esses valores já correspondem à meia solidária,

não sendo necessário dividi-los novamente pela metade. Permanecem assegurados os direitos legalmente aplicáveis.

Art. 11. As inscrições serão encerradas quatro dias antes de cada etapa, ou antes, se atingido o limite técnico. O combo deverá ser adquirido dentro do prazo de inscrição da etapa Sol. Alterações dos prazos ou do limite de participantes serão divulgadas nos canais oficiais.

Art. 12. O participante deverá fornecer dados verdadeiros e conferir sua inscrição. Fraude comprovada poderá motivar exclusão da classificação, após verificação pela organização, sem prejuízo das consequências legalmente cabíveis.

Art. 13. A transferência de titularidade depende de solicitação escrita e confirmação da organização antes da participação. Mantém-se a previsão de taxa de R$ 15,00 para transferências após o período gratuito, cujas datas deverão ser definidas e divulgadas antes da abertura das inscrições. É vedado utilizar número ou chip de terceiro sem transferência autorizada.

Art. 14. Nas compras realizadas pela internet, será observado o direito de arrependimento no prazo legal de sete dias, com restituição dos valores pagos. Após esse prazo, a desistência por motivo pessoal seguirá as condições informadas na contratação, preservados os direitos previstos em lei.

3. DAS DOAÇÕES

Art. 15. Cada participante deverá entregar 1 litro de leite na etapa Sol e 1 kg de alimento na etapa Lua. Os itens deverão estar em embalagens originais, fechadas, dentro da validade e em condições adequadas de consumo.

Art. 16. O local e o horário de recebimento serão informados pela organização. A entrega deverá ser registrada, inclusive para os inscritos no combo. O pagamento da inscrição não dispensa a doação.

Art. 17. A destinação dos itens arrecadados será divulgada pelos canais oficiais. Eventuais restrições sobre os alimentos aceitos deverão ser comunicadas antes da entrega.

4. MATERIAIS E RETIRADA

Art. 18. O kit de cada etapa será composto por número de peito com chip de cronometragem e uma medalha de participação, entregue após a conclusão regular do respectivo treino. A composição é a mesma para inscrição individual e combo. No combo, o participante terá direito a um kit na etapa Sol e outro na etapa Lua, com uma medalha por etapa concluída.

Art. 19. NÃO HAVERÁ FORNECIMENTO DE CAMISETA, SACOCHILA OU ECOBAG. Esses itens não integram a inscrição avulsa nem o combo. O participante deverá utilizar vestuário e calçado próprios, adequados ao treino.

Art. 20. A retirada dos materiais ocorrerá em data, horário e local previamente divulgados. Participantes de fora de Uberaba poderão solicitar à organização a retirada no dia do treino, sujeita à confirmação operacional.

Art. 21. Para retirada, deverão ser apresentados documento de identificação e comprovante de inscrição/pagamento. Terceiros deverão apresentar autorização do inscrito e cópia de seu documento.

Art. 22. O responsável pela retirada deverá conferir os dados, o número de peito e o chip, comunicando divergências imediatamente. A conferência não afasta o direito de solicitar correção de erro posteriormente identificado.

Art. 23. Não haverá entrega regular de materiais após a realização da etapa. Quem não retirar número e chip no período divulgado não terá garantia de registro de tempo.

5. CRONOMETRAGEM E CONDUTA NO TREINO

Art. 24. A Sportbro utilizará cronometragem eletrônica por chip. Os tempos serão registrados e divulgados conforme as condições de uso dos equipamentos e as regras deste regulamento.

Art. 25. O número de peito deverá permanecer visível na parte frontal do vestuário, sem cortes, rasuras ou alterações, e o chip deverá ser utilizado conforme as instruções recebidas. Uso inadequado poderá impedir o registro do tempo, ressalvadas falhas imputáveis à organização.

Art. 26. O participante deverá conhecer e cumprir integralmente o percurso sinalizado. Não serão admitidos atalhos, troca de identificação, auxílio destinado à obtenção de vantagem ou utilização de veículos no percurso pelo participante.

Art. 27. O acompanhamento com bicicletas ou outros veículos para marcação de ritmo ou obtenção de vantagem dependerá de autorização da organização. Recursos de acessibilidade e apoio necessário a participantes com deficiência deverão ser alinhados previamente e não se confundem com auxílio irregular.

Art. 28. É proibido o uso de fones de ouvido durante o treino, para permitir a percepção das orientações e dos riscos do percurso. Outros dispositivos não poderão comprometer a segurança ou servir à obtenção de vantagem indevida.

Art. 29. Não será permitido saltar grades, cavaletes ou barreiras, ingressar em áreas restritas, empurrar participantes ou impedir seu deslocamento. O participante que abandonar o trajeto não poderá retornar para obter classificação ou premiação sem avaliação da organização.

Art. 30. O participante deverá interromper a atividade quando determinado pela equipe médica ou pela organização por motivo de segurança. Infrações poderão resultar em exclusão da classificação e da premiação, mediante registro e análise da ocorrência.

6. PREMIAÇÃO E RESULTADOS

Art. 31. Em cada etapa haverá troféus para os colocados do 1º ao 5º lugar masculino e para as colocadas do 1º ao 5º lugar feminino. Não haverá premiação em dinheiro, por faixa etária ou classificação acumulada do combo.

Art. 32. A classificação para os troféus observará a ordem de chegada, pelo tempo bruto, dos participantes regularmente inscritos que concluírem integralmente os 5 km. Em caso de exclusão de um premiado, será convocado o participante seguinte elegível.

Art. 33. Cada participante regularmente inscrito que concluir a etapa receberá uma medalha de participação, mediante apresentação do número de peito e, quando houver, do respectivo ticket. Será entregue apenas uma medalha por participante em cada etapa. Não haverá medalha de conclusão para quem não participar ou não concluir o percurso.

Art. 34. Os premiados deverão comparecer ao pódio quando chamados. A impossibilidade de comparecimento deverá ser comunicada à organização para orientação quanto à entrega do troféu.

Art. 35. Os resultados serão publicados no site da Sportbro em até 48 horas após cada etapa. Reclamações relativas à classificação provisória dos premiados deverão ser apresentadas por escrito em até 30 minutos de sua divulgação no local, sem impedir a correção posterior de erro comprovado.

7. CONDIÇÕES FÍSICAS E SERVIÇOS DE APOIO

Art. 36. O participante deverá avaliar suas condições físicas e de saúde, buscar orientação médica quando necessária e abster-se de participar se houver contraindicação. Deverá respeitar seus limites e informar à equipe qualquer mal-estar.

Art. 37. Mantêm-se do modelo-base os serviços de atendimento emergencial por ambulância, sanitários na região de encontro/chegada, guarda-volumes, sinalização e apoio de segurança, observadas as autorizações e condições operacionais aplicáveis.

Art. 38. Haverá um posto de hidratação com água no percurso de 5 km de cada etapa. A localização será informada junto às orientações do trajeto.

Art. 39. O atendimento emergencial e a eventual remoção serão definidos pela equipe responsável, com encaminhamento à rede pública quando necessário. A escolha de atendimento particular pelo participante ou responsável seguirá as condições do prestador e da cobertura contratada, sem afastar responsabilidades legais da organização.

Art. 40. O guarda-volumes deverá ser utilizado segundo as orientações de identificação e retirada. Recomenda-se não levar objetos de alto valor. Ocorrências de perda, dano ou extravio serão apuradas, sem exclusão genérica das responsabilidades previstas em lei.

Art. 41. As despesas pessoais de transporte, hospedagem e alimentação são de responsabilidade do participante, sem prejuízo de eventual direito de reparação nas hipóteses legalmente previstas.

8. IMAGEM, DIVULGAÇÃO E DADOS

Art. 42. A organização poderá realizar registros fotográficos e audiovisuais do treino para informação e divulgação institucional do evento, respeitando os direitos dos participantes. Autorizações específicas para uso publicitário de imagem deverão ser apresentadas de forma clara e destacada.

Art. 43. O participante não autoriza, em nome próprio, o uso da imagem de familiares, amigos ou terceiros. No caso de menores, a autorização pertinente deverá ser prestada pelo responsável legal.

Art. 44. Credenciamento de profissionais e instalação de estruturas promocionais dependerão de autorização quando envolverem áreas reservadas ou interferência na operação. A regra não impede registros pessoais em espaços permitidos.

Art. 45. Os dados de inscrição serão utilizados para gestão da participação, atendimento, segurança e divulgação dos resultados necessários ao treino, com informação ao titular sobre o tratamento e os canais para exercício de seus direitos.

9. SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO

Art. 46. A organização poderá suspender, interromper ou adiar uma etapa por risco à segurança, condições climáticas adversas, determinação de autoridade ou outras circunstâncias justificadas, comunicando os motivos e as providências aos participantes.

Art. 47. Em caso de adiamento, serão informadas a nova data e as opções para os inscritos, observados os direitos legalmente assegurados. O cancelamento definitivo de uma etapa dará origem ao procedimento de restituição dos valores correspondentes ao serviço não prestado.

Art. 48. Para restituição referente a apenas uma etapa do combo, considera-se o valor-base de R$ 50,00 por etapa, acrescido da parcela correspondente da taxa de serviço. A etapa mantida não será recalculada pelo preço avulso em razão do cancelamento da outra pela organização.

Art. 49. A interrupção após o início exigirá avaliação dos serviços efetivamente prestados e dos direitos dos participantes. Não haverá previsão automática de que toda suspensão equivale à realização integral do treino.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 50. A organização poderá admitir convidados, respeitando as condições de segurança e os critérios de participação e premiação previamente divulgados.

Art. 51. Publicidade, estruturas de equipes e materiais promocionais nas áreas organizadas dependerão de autorização. É vedado portar objetos que coloquem em risco participantes, equipe ou público.

Art. 52. Dúvidas, solicitações e informações deverão ser encaminhadas para contato@sportbro.com.br ou WhatsApp (34) 99185-6555, contatos mantidos do modelo-base.

Art. 53. Alterações deste regulamento deverão ser justificadas e divulgadas pelos canais oficiais, com comunicação aos inscritos quando afetarem sua participação, sem redução unilateral de direitos assegurados.

Art. 54. Os casos omissos serão analisados pela organização. O aceite deste regulamento não implica renúncia ao direito de reclamação, acesso aos órgãos de defesa do consumidor ou ao Poder Judiciário, nem exoneração das responsabilidades legalmente atribuídas aos envolvidos.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CIÊNCIA

Eu, identificado(a) no cadastro da inscrição, declaro que li e compreendi o regulamento do Treinão Sportbro - Sol & Lua e que minha participação corresponde à etapa ou ao combo adquirido.

1. Estou ciente de que a atividade tem formato de treino, com percurso de 5 km por etapa, e de que devo observar minhas condições de saúde, meus limites físicos e as orientações da equipe.

2. Tenho ciência dos riscos inerentes à atividade física e me comprometo a interrompê-la em caso de mal-estar ou determinação da equipe responsável. Esta declaração não afasta as responsabilidades legais da organização e dos prestadores de serviços.

3. Declaro verdadeiros os dados fornecidos e me comprometo a utilizar somente a identificação vinculada à minha inscrição ou formalmente transferida pela organização.

4. Estou ciente de que todos pagarão os valores informados na modalidade de meia solidária, acrescidos da taxa de serviço e da doação adicional: 1 litro de leite na etapa Sol e 1 kg de alimento na etapa Lua. O combo não dispensa nenhuma das doações.

5. Estou ciente de que NÃO HAVERÁ CAMISETA, SACOCHILA OU ECOBAG. Utilizarei vestuário e calçado próprios. O kit será número de peito com chip e medalha para cada etapa, tanto na inscrição individual quanto no combo, observada a conclusão regular do respectivo treino para recebimento da medalha.

6. Respeitarei o percurso, a sinalização, os demais participantes, as áreas reservadas e as regras sobre apoio externo e publicidade, estando ciente das consequências de infrações comprovadas.

7. Reconheço que o tratamento de meus dados e eventual uso de minha imagem deverão observar as informações e autorizações aplicáveis, sem autorização em nome de terceiros.

8. Estou ciente das regras de adiamento, cancelamento, restituição e despesas pessoais, preservados os direitos assegurados pela legislação.

9. Se menor de 18 anos, minha participação dependerá de autorização do responsável legal.

Nome: _____

Documento: _____ Data: ____/____/_____

Assinatura/aceite eletrônico: _____

Responsável legal, quando aplicável: _____